



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.074


Concede título de cidadã honorária

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1^a - Pela presente, fica concedido o título de Cidadã Honorária de Poços de Caldas, à Senhora D. Helena de Paiva Côrtes, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade, tanto no campo cultural, como no assistencial.

Art. 2^a - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de outubro de 1963.


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal